



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1311

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	2
Audiência Pública .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1311

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA INSTAURADORA CMDCA Nº 001/2022

**Dispõe sobre a instauração de Sindicância disciplinar e dá outras providências.**

**CLAUDETE ELEOTÉRIO**, Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Getulina/SP, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, as informações contidas em Denúncia que narra fatos supostamente ocorridos na data de 22/01/2022;

**CONSIDERANDO**, a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo (a) servidor (a) R.A.R.P;

**CONSIDERANDO**, que o ato supostamente praticado pelo (a) servidor (a) constitui, em tese, falta grave passível de punição;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência de irregularidade no serviço público, a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar que seja instaurada, *Sindicância Disciplinar*, com fundamento no art. 65 da Lei nº 2.578 de 01 de abril de 2019, para apurar os fatos contidos na Denúncia datada de 24/01/2022, em face do (a) servidor (a) R.A.R.P; a fim de que seja averiguado os supostos atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa e o contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados ao procedimento em questão.

**§ 1º** Em decorrência do objeto a ser apurado e considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a descrição pormenorizada dos fatos que dão ensejo à instauração da presente Sindicância Disciplinar.

**§ 2º** Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo acesso aos autos ficará restrito às partes envolvidas e respectivos Advogados, membros da presente comissão, autoridades judiciais e ao representante do Ministério Público.

**Art. 2º.** O Presente procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina disposta no art. 52 da Lei nº 2.578 de 01 de abril de 2.019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina/SP, 17 de novembro de 2.022.

**CLAUDETE ELEOTÉRIO**  
Presidente do C.M.D.C.A

#### PORTARIA Nº 4.743 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

**O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**CONSIDERANDO**, a estrita obediência à ordem de classificação do concurso público Edital nº01/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º- FICA NOMEADA a Sra. GIOVANNA MARIA LOURENÇO CONTI**, portadora do RG nº 38.994.328-9, inscrita no CPF n.º 470.206.308-12, para exercer, a partir de 18 de novembro de 2022, o emprego público de **ESCRITURÁRIA**, "Referência 13", considerando sua classificação em 1º lugar no Concurso Público-Edital nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Getulina

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Getulina, 18 de novembro de 2.022

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**ANA LIGIA IWAKAMI**

Chefe de Gabinete

### PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

#### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0005-2022

Donizete Antonio Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Getulina e Ednaldo Aparecido Vieira Paixão, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CONVOCAM, os Senhores Vereadores deste Município e o público em geral para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências desta Casa, no próximo dia 21 de novembro de 2022, segunda-feira, às 19 horas para discussão do Projeto de Lei nº 46/2022, encaminhado pela Mensagem nº 49/2022, dispoendo sobre o Orçamento - Programa para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Getulina no montante de R\$ 48.314.560,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta reais), nos termos do disposto no §4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), oportunidade que CONVOCAM A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

A presença dos Vereadores e Municípes se torna indispensável tendo em vista se tratar de assuntos de relevante interesse a toda a comunidade.

E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Ato Convocatório que será publicado,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1311

Página 3 de 3

afixado em lugar de costume, bem como em diversas repartições públicas do Município, e dado conhecimento aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Getulina, 16 de novembro de 2022.

DONIZETE ANTONIO MENDES

Presidente da Câmara

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 16 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria

.....